

Direito Desportivo é o ramo que mais cresce no Brasil

*Este texto sobre **Direito Desportivo** faz parte da **Retrospectiva 2007**, série de artigos em que são analisados os principais fatos e eventos nas diferentes áreas do direito e esferas da Justiça ocorridos no ano que termina.*

O ano de 2007 consolidou o Direito Desportivo como o ramo do Direito que mais cresce no Brasil. Outras vertentes não tradicionais como o Direito Ambiental, Direito da Internet e Biotecnologia seguiram em alta, mas sem dúvida foi no Direito do Desporto que as atenções passaram a se centrar ainda mais.

Nos últimos dez anos, após a promulgação da Lei Pelé (ocorrida em 1998), nos acostumamos a um crescente interesse pelo mercado jurídico-desportivo, materializado em aumento no número de profissionais e na proliferação de cursos de especialização pelo país.

O pioneiro desses cursos de pós-graduação “lato sensu” em nosso país, atualmente formando a quinta turma de Especialistas em Direito Desportivo, foi promovido na cidade de São Paulo pelo [Instituto Brasileiro de Direito Desportivo \(IBDD\)](#). Outros estados também contaram com bons cursos de especialização na área, como o Paraná, Rio de Janeiro, Ceará e o Distrito Federal. Duas ótimas turmas foram formadas em Porto Alegre, uma pelo IBDD/Inej e outra pelo IGDD/Cetra em 2006, mas por motivos administrativos tais cursos não tiveram continuidade em 2007. A Escola Superior da Advocacia da OAB-SP também iniciou sua especialização neste ano que se encerra.

Nesse contexto de fomento ao estudo e debates, impossível deixar de mencionar a CEVLeis, lista de discussões sobre Direito Desportivo que completou neste ano de 2007 dez anos de existência e congrega um expressivo número de advogados que atuam ou se interessam pelas questões jurídicas voltadas ao esporte.

Inegável que o esporte — e não apenas o futebol — representa hoje um campo vastíssimo de atuação para o advogado. Embora o Direito Desportivo ainda não seja uma ciência ensinada nos bancos escolares (algumas Faculdades de Direito já o tem como matéria optativa), o arcabouço de leis e normas atinentes à atividade esportiva faz com que alguns doutrinadores já defendam, inclusive, a existência do Direito Desportivo como um ramo autônomo.

Quando um leigo pensa em Direito Desportivo automaticamente duas coisas vêm à sua cabeça: a Justiça Desportiva, sem dúvida uma área na qual o Direito Desportivo é exercido em sua plenitude, e o relacionamento trabalhista estabelecido entre clubes e atletas.

Em termos de Justiça Desportiva o ano foi bastante agitado para os lados do Superior Tribunal de Justiça Desportivo do Futebol. Decisões de primeira instância como a suspensão por doping do atleta Dodô, do Botafogo, reformada pelo Pleno do Tribunal, geraram bastante discussão.

O caso Edmundo (num lance com o zagueiro Miranda, do São Paulo), também foi bastante comentado, suscitando o debate sobre a diferença técnica entre “agressão” e “jogada violenta”.

No tocante aos aspectos trabalhistas, sempre vem a dúvida: o atleta profissional é um trabalhador como outro qualquer? Sim e não. Sim, porque efetivamente utiliza sua força de trabalho em favor de um empregador (no caso, o clube), recebendo salário e preenchendo todos os requisitos previstos na CLT: continuidade (trabalho não eventual), onerosidade (salário), subordinação (submissão às ordens) e pessoalidade. Não, porque desempenha uma profissão cheia de particularidades, muitas das quais previstas na própria legislação específica que regula a matéria, a famosa Lei Pelé.

Na área trabalhista, o desconhecimento de alguns a respeito da legislação esportiva acaba acarretando certas distorções, como a generalização de que todo o contrato de licença de uso de imagem seria uma fraude. É bem verdade que a esmagadora maioria de tais contratos é utilizada para fins fraudulentos, mas daí a se generalizar a fraude não nos parece correto. Como é cediço, a fraude deve ser comprovada; jamais presumida. Os contratos de licença de uso de imagem devem ser analisados caso a caso. Provas de que tais contratos podem, em tese, ser utilizados para fins não fraudulentos são abundantes no desporto europeu.

A questão dos direitos de imagem e a discussão sobre a unilateralidade ou bilateralidade da cláusula penal estipulada no contrato de trabalho dos atletas profissionais, como recentemente vem entendendo o TST, certamente seguirão na pauta em 2008.

O êxodo de futebolistas para o exterior continuou extremamente elevado em 2007 e pela primeira vez tivemos mais de mil atletas deixando o futebol brasileiro num mesmo ano. A média de transferências, que vinha sendo de 850 por ano, atingiu em novembro a expressiva cifra de 1.085 atletas. Isto fez com que o governo federal e o Ministério do Esporte planejassem para o próximo ano alterações legislativas que diminuam a saída precoce de atletas brasileiros para o exterior.

Falando em legislação, 2007 foi um ano extremamente agitado, prometendo um 2008 ainda mais promissor. Foram regulamentadas por decreto duas recentes leis na área esportiva: uma que instituiu a Timemania, uma loteria cuja receita ajudará os clubes a quitarem seus passivos tributários, e outra a Lei de Incentivos Fiscais ao Esporte, que no apagar de 2007 já traz os primeiros projetos aprovados para o ano que se inicia.

Além disso, serão aprofundadas no próximo ano as discussões sobre os Projetos de Lei 4.874/2001, que institui o Estatuto do Esporte, e 5.186/2005, que altera substancialmente o relacionamento entre clubes e atletas.

Como se vê, em 2007 o campo jurídico-desportivo permaneceu aberto. Cumpre aos advogados saberem explorá-lo com inteligência, criatividade, competência e, principalmente, honestidade e ética profissional.

Que 2008 traga muitas conquistas não apenas dentro, mas principalmente fora, dos campos, quadras, piscinas, pistas, tatames, mesas e tablados. É o que desejamos a todos.

Date Created

21/12/2007